



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 020/2012 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2011

Contrato para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL que entre si fazem o Município de Matinhos e a empresa SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 09.201.726/0001-67, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 865 – Sala 01 na cidade de Guarapuava/Pr., neste ato representada por sua representante legal, Sra. Simone Raquel Honório, portador do RG n.º 7.956.338-2/SSP e CPF n.º 007.418.279-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**, com as seguintes características:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	UNID	NO BREAK 1000VA – 120 POTENCIA DE SAIDA 1000VA/800 w FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60HZ, BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO MICRO PROCESSADO, QUANTIDADE DE DUAS BATERIAS 12V/ 12AH, PROTEÇÃO DE LINHAS DE DADOS. GARANTIA DE 02 ANOS.	448,00	448,00
2	6	UNID	CAMERA COLORIDA 480 LINHA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PERMITE LENTE C/CS;- ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.5 LUX/F1.2; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO > 48 DB; FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SENSOR DE IMAGEM CCD SONY 1/3 SUPER HAD; RESOLUÇÃO HORIZONTAL 480 LINHAS DE TV SENSIBILIDADE 0,5 LUX / F1.2; LENTE MONTAGEM C/CS; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO > 48 DB; SAÍDA DE VÍDEO 1,0 VPP 75 OHMS CONECTOR BNC PIXELS EFETIVOS 768 (H) X 494 (H); VARREDURA NTSC; SISTEMA DE SINCRONIZAÇÃO INTERNA; CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC	280,00	1.680,00
3	6	UNID	LENTE AUTO ÍRIS 3.5 A 8MM ÁREA DE SENSIBILIDADE: 1/3 TIPO DE MONTAGEM: CS MÁXIMA ABERTURA RELATIVA: 1/1.4 CAMPO DE VISÃO (HORIZONTAL): 80 - 36 MIN. DISTÂNCIA DO OBJETO: 0,2 OPERAÇÃO: ÍRIS DC / FOCO MANUAL / ZOOM MANUAL TEMPERATURA OPERACIONAL: 20-+50C PESO(G): 100 GR DIMENSÃO: (CM) 67X47/ 33X47X45/ 77X47 GARANTIA DE 01 ANO, SIMILAR OU COM CARACTERISTICAS SUPERIOR.	130,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	6	UN D	FONTE CFTV 12V / 1A , FULL RANGE 100 A 240 VCA, SAÍDA DE TENSÃO ESTABILIZADA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO, SOBRECARGA , PROTEÇÃO POR SHUTDOWN TÉRMICO, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ANATEL/CISPR/IEC, ECONOMIA DE ENERGIA, FONTE GREEN , SIMILAR OU COM CARACTERÍSTICAS SUPERIOR. 20 RESERVA	21,00	126,00
5	500	MT	CABO CCE-APL DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS 50 X 4CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BLINDAGEM FITA APL E FITA DE POLIÉSTER LONGITUDINAL, COBERTURA POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (BITOLA 0,50 MM) SIMILAR OU COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER NORMAS SPT - 235-320-713 (TELEBRÁS).	1,50	750,00
6	2	UN D	FITA VHB DUPLA FACE TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS- FACE CONSTITUÍDA DE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, APLICADA SOBRE UM "LINER" DE POLIETILENO VERDE.ESPESSURA: 1,00 MM, TRAÇÃO: 7,00 KGF/CM ADESÃO AO AÇO A 90 C 3,4 KGF/12MM, TENSÃO PERPENDICULAR (T BLOCK) 34,0 KGF/IN , CISLHAMENTO DINÂMICO 4,90 GF/CM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA(100G/4H): 150 C, LARGURA:9,5MM E COMPRIMENTO 20M, SIMILAR OU COM CARACTERISTICAS SUPERIOR ROLO COM 20 METROS.	51,00	102,00
7	1	UN D	ABRÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE EM AÇO CARBONCO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS EM REDE AÉREA, COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO CAIXA COM 25 METROS.	155,00	155,00
8	4	UN D	PAR CONVERSOR DE VÍDEO ATIVO COM ENMIO DE SINAL DE VÍDEO A LONGAS DISTÂNCIAS POR PAR DE FIOS; AJUSTES DE GANHO ENTRADA, SAÍDA E NITIDEZ/COR; LANÇAMENTO DE VÁRIOS SINAIS DE VÍDEO PELO MESMO CABO (UTP); APROVEITAMENTO DE CABEAMENTOS DE REDE E TELEFONIA JÁ LANÇADOS; MALEABILIDADE DO CABO PAR DE FIOS E CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (TERRA, VÍDEO E ALIMENTAÇÃO), SIMILAR OU COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES 215 RESERVA.	268,50	1.074,00
9	2	UN D	PAR CONVERSOR DE VÍDEO PASSIVO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO BNC MACHO; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MAX. 600M P&B, 400M COLOR; FORMATO DE VÍDEO: NTSC, PAL, CCIR, SECAM; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10MHZ; CONECTOR DE PAR TRANÇADO: CONECTOR DE PARAFUSAR INDIVIDUAL; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 75 OHMS. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 100 OHMS; TIPOS DE CABOS COMPATÍVEIS: (CABOS TIPO MANGA); UTP CAT. 3, 4, 5, 5E OU 6 UTP 2-24AWG, SIMILAR OU COM CARACTERÍSTICAS SUPERIOR. 25 RESERVA.	56,00	112,00
10	6	UN D	CAIXA DE PROTEÇÃO BLACK SUPER GRANDE COM VEDAÇÃO E SUPORTE DE TAMANHO: LARGURA 96 MM, ALTURA 90 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, COM SUPORTE INCLUSO, PESO 1200GR, COM 01 ANO DE GARANTIA.	62,00	372,00
				TOTAL	5.599,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, no Departamento da Guarda Municipal no endereço sito a Rua Jose Arthur Zanlutti, nº382, Sertãozinho – Matinhos/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula segunda poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do fornecimento do objeto pela **CONTRATADA** é de R\$ 5.599,00(cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do

CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2012 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 015/2012 - PMM, durante a vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0452.2.087.000. MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO: (1384)- FONTE DO RECURSO: 01000

RESERVA DE SALDO - 7

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 09 de Março de 2012.

MUNICIPIO DE MATINHOS
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
CONTRATANTE

**SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E COMERCIO LTDA - ME**
Simone Raquel Honório
CPF N.º 007.418.279-05
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: